



PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE

Gerência Executiva de Serviços de Produção

DIRETORIA RESPONSÁVEL

Superintendência de Serviços de Comunicação

A	OBJETO A.1 O presente Projeto Básico tem por objeto o licenciamento, pela LICENCIANTE (PANDORA FILMES) à LICENCIADA (EBC), dos direitos de exibição dos longa metragem “Rio de Vozes”, “Nheengatu - A língua da Amazônia”, “Fotografiação”, “Sonhos Tropicais”, “Nossa Senhora do Nilo”, “Poetas do Céu”, “Santiago, Itália” e “Trago Comigo” sem exclusividade, para veiculação nos seguintes segmentos de exibição audiovisual e respectivos territórios: I - TV ABERTA: Canal Educação, Canal LIBRAS, e Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP), exibição por streaming nas plataformas online, incluindo páginas e perfis relacionados em Redes Sociais. Território: Brasil. II – VOD – VÍDEO SOB DEMANDA: Plataformas de Video On Demand – VOD do Canal Educação, Canal Libras, incluindo páginas e perfis relacionados em Redes Sociais. Território: Brasil. Território: Brasil.
B	JUSTIFICATIVA B.1 As obras a serem licenciadas caracterizam-se pelo cumprimento das diretrizes do Canal Educação e Canal LIBRAS, conforme demanda expressa nas Ordens de Serviço nº's 57/2023, 58/2023, 59/2023, 60/2023, 61/2023, 62/2023, 63/2023 e nº 73/2023/CONTRATOS/ACS/GM/GM (Processo nº 23000.027569/2021-51) expedidas em 02/10/2023, 04/10/2023 e 11/10/2023 pelo Ministério da Educação - MEC no âmbito da prestação de serviços prevista no Contrato nº 27/2021 (item 5 do parágrafo 1.3 da Cláusula Primeira), firmado entre MEC e EBC. B.2 O licenciamento para o Canal da Educação e o Canal LIBRAS cumpre o disposto no Contrato Nº 27/2021, firmado entre MEC - Ministério da Educação e EBC – Empresa Brasil de Comunicação, conforme os seguintes itens integrantes do Projeto Básico integrante do Processo Nº23000.027569/2021-51 do MEC: B.2.1 2.7: <i>O objeto dessa contratação é a prestação de serviços de transmissão, exibição, operação, monitoramento, controle, programação e produção de programas de televisão em sinal aberto na multiprogramação do Canal do MEC e da TV INES para todo o território nacional. Incluem-se também os serviços de gestão de redes sociais, website e aplicativos desses canais, além de aquisição e produção de conteúdo, coberturas de eventos, entre outros.</i> B.2.2 4.1: <i>A Contratada realizará as atividades de produção, gestão, preservação e distribuição de conteúdos Educativos e Culturais. O conteúdo a ser distribuído deverá ter as seguintes finalidades: educação e cultura; pesquisa na área de inovação e desenvolvimento de tecnologias educacionais; e formação e capacitação continuada de professores, técnicos e gestores educacionais e culturais.</i>

B.3 Esclarece-se que os termos “Canal do MEC” e “TV INES” descritos no item B.2.1, referente ao 2.7 do **Projeto Básico** transcrito acima, integrante do Processo Nº23000.027569/2021-51 do MEC, são os mesmos canais referenciados no item A.1 deste **Projeto Básico de licenciamento**, sendo a mudança de nome justificada pelo momento processual em que o documento foi desenvolvido, antes do estabelecimento da nomenclatura da marca que irá ao ar. **Ou seja, Canal do MEC refere-se à Canal Educação e TV INES refere-se à Canal LIBRAS.**

B.4 Ainda quanto ao licenciamento para o Canal Educação e Canal LIBRAS, cabe observar que a presente contratação está inserida na definição de ações de número 5 – **Aquisição de Conteúdo**, da Planilha, constante da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, do Contrato Nº 27/2021 firmado entre MEC – Ministério da Educação e EBC – Empresa Brasil de Comunicação, conforme descrição abaixo:

B.4.1 “Item 5. Planilha DESCRIÇÃO – DETALHAMENTO – QUANTITATIVO – VALORES: AQUISIÇÃO DE CONTEÚDO: Licenciamento ou coprodução de conteúdo nacional e internacional, previamente aprovado pelo MEC, a partir das oportunidades de negócio junto aos produtores independentes e relação com as editorias dos canais. A EBC buscará no mercado os conteúdos necessários e vinculados às diretrizes dos canais, apresentará ao MEC para deliberação. Após aprovação procederá com aquisição e exibição nos canais “Canal Educação” e “TV INES”.”

B.5 Complementa-se que o licenciamento dos direitos de exibição de obra para o Canal Educação e Canal LIBRAS requer a aprovação prévia do MEC que formaliza a demanda da aquisição por meio de **Ordem de Serviço**, conforme Contrato nº 27/2021 firmado entre o MEC - Ministério da Educação e a EBC – Empresa Brasil de Comunicação, no item 6 - **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO**, subitem 6.2 do respectivo Projeto Básico integrante do Processo Nº 23123.001426/2021-22 do MEC:

B.5.1 “6.2. Os serviços objeto deste Contrato serão demandados pela Contratante por meio de Ordem de Serviço Encarte “B”, na qual constará a indicação da categoria de serviços a ser executada de acordo com a discriminação dos itens previstos na Proposta Comercial, bem como a quantidade a ser demandada.”

B.6 Adicionalmente, constituem objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou mediante outorga a entidades de sua administração indireta:

- I - Oferecer mecanismos para debate público acerca de temas de relevância nacional e internacional;
- II - **Desenvolver a consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania;**
- III - **Fomentar a construção da cidadania**, a consolidação da democracia e a participação na sociedade, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação;
- IV - **Cooperar com os processos educacionais e de formação do cidadão;**
- V - Buscar excelência em conteúdos e linguagens e desenvolver formatos criativos e inovadores, constituindo-se em centro de inovação e formação de talentos;
- VI - Direcionar sua produção e programação pelas **finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania**, sem com isso retirar seu **caráter competitivo na busca do interesse do maior número de ouvintes ou telespectadores.**

B.7 Conforme a “Carteira de Planos de Ações 2023” da EBC, no qual consta o **PROJETO Nº 69 – FILMES, SÉRIES E DOCUMENTÁRIOS EDUCATIVOS: Adquirir Conteúdo**, a Diretoria Executiva da EBC autorizou a então Gerência Executiva de Produção, Aquisições e Parcerias de Conteúdos Educativos, antes pertencente à DICOP, e cujas atribuições foram transferidas para a Gerência Executiva de Serviços de Produção, no âmbito da Superintendência de Serviços de Comunicação com o Regimento Interno aprovado em deliberação nº 16 de 25 de Abril de 2023, a **adquirir licença de exibição de obras audiovisuais de conteúdo educativo**.

B.8. Justifica-se a escolha do **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)** por este ser o legítimo e exclusivo detentor dos direitos patrimoniais e detentor do direito exclusivo de comercialização sobre os longas - metragens (obra audiovisual) “Rio de vozes”, “Nheengatu - A língua da Amazônia”, “Fotografiação”, “Sonhos Tropicais”, “Nossa Senhora do Nillo”, “Poetas do Céu”, “Santiago, Itália”, “Trago Comigo”, e, ainda, ser detentora de todas as autorizações necessárias e cabíveis, bem como de direitos conexos concernentes a todos os participantes da obra audiovisual.

B.09 Dessa forma, diante da demanda expressa nas **Ordens de Serviço do MEC nºs 57/2023, 58/2023, 59/2023, 60/2023, 61/2023, 62/2023, 63/2023 e 73/2023/CONTRATOS/ACS/GM/GM**, das diretrizes do Canal Educação e Canal LIBRAS para o licenciamento de direitos de exibição de conteúdos e sob os parâmetros de programação e objetivos estabelecidos para os serviços de radiodifusão pública (Lei 11.652/2008) e ainda, em conformidade com o planejamento estratégico da EBC, os longas-metragens mencionados no objeto deste Projeto Básico possuem qualidade técnica e artística que justificam sua **singularidade** na grade de exibição do Canal Educação, Canal LIBRAS e Rede Nacional de Comunicação (RNCP/TV), em função dos seguintes destaques apresentados no Estudo Técnico Preliminar, parte integrante neste processo administrativo:

B.09.1 O filme RIO DE VOZES é um filme documentário brasileiro de 2022, dirigido pela dupla Andrea Santana e Jean-Pierre Duret, ganhadora de importantes prêmios de festivais de cinema como a Mostra de Veneza, o Cinéma du réel, True or False Festival (USA), Festival Internacional do Filme de Roterdã. O roteiro é de Jordana Berg, premiada com Melhor Montagem no Festival de Brasília e Festival do Rio e Laure Gardette. RIO DAS VOZES integrou a seleção de diversos festivais de cinema brasileiros, como o 30º Cine Ceará e o Panorama de Cinema de Salvador Mater. O filme RIO DAS VOZES conta de maneira contemplativa histórias de pessoas que possuem o rio como parte de suas vidas e denuncia os riscos da poluição e desmatamento do rio para o país. O tema é atual e transversal a diversos conteúdos programáticos do currículo do Ensino básico e Médio (geografia, sociologia, ciências da natureza), além de questões que estimulam o pensamento crítico do público em geral brasileiro, como: transposição do rio São Francisco, modos de vida mais sustentáveis e a preservação da natureza como condição imprescindível para a sobrevivência da espécie humana no planeta.

B.09.2 O filme NHEENGATU – A LÍNGUA DA AMAZÔNIA é dirigido pelo cineasta português José Barahona e ganhador dos seguintes prêmios: Prêmio Melhor Documentário- XXVI Festival Caminhos do Cinema Português, Prêmio Melhor Documentário no 17º CineAmazônia e Prêmio Melhor Realização e Melhor Desenho de Som do 15º Fest Aruanda. No documentário NHEENGATU – A LÍNGUA DA AMAZÔNIA, o diretor viaja pelo alto Rio Negro, na Amazônia, para registrar como vivem os indígenas que falam Nheengatu – uma

língua pertencente à família linguística tupi-guarani imposta pelos colonizadores no século XV. O encontro do cineasta com as pessoas Yanomamis geram diversos questionamentos atuais sobre a integração de duas sociedades marcadas pela história da colonização e cujo futuro depende de políticas públicas em debate no espaço público atual.

B.09.3 O filme FOTOGRAFAÇÃO é dirigido por Lauro Escorel, premiado diretor de fotografia por filmes como São Bernardo (Festival de Gramado, 1974) e Batismo de Sangue (Festival de Brasília, 2006). O filme participou da seleção oficial do Festival Internacional de Documentários É Tudo Verdade, em 2019. O documentário FOTOGRAFAÇÃO parte da ideia de mostrar as primeiras fotografias brasileiras e pensar criticamente nas mudanças tecnológicas e sociais ocorridas desde então. O conteúdo é transversal, uma vez que aborda elementos da História, Sociologia, Geografia e Artes, em uma discussão sobre diferenças geracionais de fotógrafos no contexto da comunicação por redes sociais. O filme também aborda questões próprias da carreira profissional do fotógrafo.

B.09.4 O filme SONHOS TROPICAIS, dirigido por André Sturm, é baseado no romance homônimo de Moacyr Scliar, quatro vezes vencedor do Prêmio Jabuti de Literatura, um dos mais importantes do país. O filme foi reconhecido com o prêmio da categoria Melhor Atriz no Festival de Cinema de Recife em 2002. SONHOS TROPICAIS é uma biografia dramática do médico sanitarista Oswaldo Cruz no início do século XX no Rio de Janeiro. O enredo é formado na comparação com uma personagem ficcional que representa o movimento migratório de europeus para o Brasil da época, sem deixar de citar as condições dos descendentes das pessoas escravizadas da África no contexto urbano. O filme ainda contextualiza momentos importantes da história brasileira na busca por uma saúde pública de qualidade e no enfrentamento a preconceitos com vacinas e outras abordagens que favorecem a saúde coletiva. Atores consagrados na teledramaturgia brasileira fazem parte do elenco. Fatos como a revolta da vacina e campanhas nacionais de vacinação fazem parte do contexto histórico abordado no drama.

B.09.5 O filme NOSSA SENHORA DO NILO é uma coprodução entre Bélgica, França e Ruanda, dirigido por Atiq Rahimi, cineasta e escritor afegão, vencedor do Prêmio Goncourt em 2008 pelo seu livro "Syngué sabour. Pierre de patience". O filme é baseado na história autobiográfica da escritora ruandesa, de etnia tutsi, Scholastique Mukasonga, sobrevivente do genocídio ocorrido em seu país. NOSSA SENHORA DO NILO foi indicado em diversas categorias no Festival Internacional de Cinema de Antália, antigo Golden Orange Film Festival. A história da ficção NOSSA SENHORA DO NILO retrata um importante momento histórico: os primeiros anos de independência de Ruanda, país explorado pelo colonialismo europeu e que precisa lidar com outro conflito: a tensão étnica entre hutus e tutsis. O filme é uma oportunidade para compreender o momento decisivo do século XX das lutas de independência de países africanos, bem como o papel do colonialismo europeu e conflitos internos em Ruanda, cujas consequências permanecem até hoje. Além do aspecto histórico, o ambiente escolar que permeia a história é um atrativo para a adesão do público à proposta do Canal Educação.

B.09.6 O filme Poetas do Céu é uma coprodução entre México, Brasil e França, dirigido pelo cineasta mexicano Emílio Maillé e contou com gravações na China, México, Japão, França, Brasil, Espanha e Cuba. O filme participou da 43ª Mostra Internacional de Cinema de São



Paulo. O documentário POETAS DO CÉU é um convite à reflexão sobre a arte, o domínio do fogo e as celebrações ritualísticas, comuns a diversas sociedades humanas. O público conhecerá culturas de outros países por meio de festividades que utilizam fogos de artifício, festas condicionadas por realidades históricas, culturais, econômicas, sociais e políticas específicas. A obra também reflete sobre a arte da pirotecnia, que sobrevive apenas na memória de quem presencia esse espetáculo.

B.09.7 O filme SANTIAGO, ITÁLIA é dirigido pelo cineasta italiano Nanni Moretti, vencedor do Palma de Ouro de 2001 (principal prêmio do Festival de Cannes). A obra venceu o prêmio David di Donatello de Melhor Documentário de Longa-metragem e o prêmio Nastri d'argento DOC de Documentário do Ano. SANTIAGO, ITÁLIA relata um momento histórico importante para a América Latina: o golpe militar ocorrido no Chile em 1973 e de como a embaixada italiana tornou-se um local de refugiados políticos na capital Santiago. O propósito inicial da obra de retratar um fato ocorrido há mais de 50 anos acabou adquirindo novos contornos com as questões atuais de fluxos migratórios e fechamento de fronteiras, o que torna o conteúdo fecundo em reflexões.

B.09.8 O filme TRAGO COMIGO é dirigido pela cineasta brasileira Tata Amaral e resultado de uma parceria com a TV Cultura e o SESC para realização de uma série, tendo recebido diversos prêmios como o do Júri popular do Festival Internacional de Cinema Latino Americano de São Paulo, em 2015 e o de Melhor Filme do Festival Internacional de Cine y Derechos Humanos de Sucre, em 2015. A história de TRAGO COMIGO fala sobre os traumas de um ex-ativista político que encontra no teatro uma maneira de recuperar a memória perdida pelos acontecimentos do passado. Uma oportunidade para o público revisitar de maneira artística o período da Ditadura Militar no país.

B.10 Em conformidade com o **Art. 15 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da EBC, item I**, a futura contratação torna-se **inexigível de licitação** por não haver viabilidade fática de competição para o licenciamento dos longas-metragens objeto do presente Projeto Básico, singular e insubstituível por qualquer produção que pudesse vir a ser contratada, e que compõem programação artística, cultural, educativa e de recreação.

B.11 Dessa forma, o licenciamento dos direitos de exibição dos longas-metragens “Rio de vozes”, “Nheengatu - A língua da Amazônia”, “Fotografiação”, “Sonhos Tropicais”, “Nossa Senhora do Nilo”, “Poetas do Céu”, “Santiago, Itália”, “Trago Comigo”, se dará por meio de contrato de licenciamento **ONEROSO** feito com a **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)**, detentora exclusiva dos direitos patrimoniais e de comercialização das referidas obras audiovisuais, conforme documentação anexa a esse processo administrativo.

C**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

C.1 A **LICENCIADA (EBC)** terá direito de exibições ilimitadas das obras audiovisuais pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da aprovação técnica da matriz e emissão do CRT.

C.2 A obra audiovisual objeto do presente Licenciamento possui as seguintes especificações:

1. “Rio de Vozes”

- a) Formato: documentário
- b) N° de episódios/duração: 01 x 01h33min48seg
- c) Gênero/tipo: documental
- d) Ano de produção: 2022
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: geral
- g) Sinopse: Rio de vozes - O filme trata do Rio São Francisco que atravessa o Sertão brasileiro, de terras já conhecidas pela aridez extrema. Este grande Rio antes suntuoso, hoje encontra-se fragilizado, como também sua população, os ribeirinhos. O filme mostra como o Rio traz esperança para os ribeirinhos, mas também um sentimento de insegurança, pois se o rio morrer, tudo desaparecerá com ele. Mostra também as mulheres na vanguarda da resistência. Elas lutam cotidianamente pela preservação do São Francisco. Seus filhos também reivindicam essa identidade, que cabe a eles renovar e fazer frutificar.

2. “Nheengatu – A língua da Amazônia”

- a) Formato: documentário
- b) N° de episódios/duração: 01 x 01h54min
- c) Gênero/tipo: documental
- d) Ano de produção: 2020
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: geral
- g) Sinopse: O documentário consiste em uma viagem pelo Rio Negro, na Amazonia, onde o documentarista José Barahona explora o idioma Nheengatu, idioma, que foi imposto aos índios nativos pelos colonizadores portugueses no século XV. A língua “misturada”, ainda falada por algumas tribos, mostra o encontro de culturas com suas questões históricas e sociais. Abordar a língua de forma científica não é o objetivo do documentário, mas sim um registro histórico e contemporâneo da oralidade que flui por meio das histórias das populações indígenas.

3. “Fotografiação”

- a) Formato: Documental
- b) N° de episódios/duração: 01 x 01h15min51seg
- c) Gênero/tipo: documentário
- d) Ano de produção: 2019
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: geral
- g) Sinopse: O filme traz a trajetória da história da fotografia brasileira e discute o impacto dos avanços tecnológicos sobre a profissão de fotógrafo. Pelo olhar do diretor de fotografia Lauro Escorel, o documentário discute a representação do Brasil no trabalho de diferentes fotógrafos e reflete sobre o impacto das imagens digitais na sociedade contemporânea. Sendo que o impacto dos avanços tecnológicos é analisado através da perspectiva daqueles que vivem os prazeres e obstáculos da profissão.



87

4. "Sonhos Tropicais"**a) Formato: Ficção****b) N° de episódios/duração: 01 x 02h06min****c) Gênero/tipo: Drama Biográfico****d) Ano de produção: 2001****e) País de origem: Brasil****f) Público alvo: 12 anos**

g) Sinopse: Em 1889, chega ao Rio de Janeiro no mesmo navio o sanitarista Oswaldo Cruz, que retorna ao país após anos de estudo na Europa, e a jovem Esther, polonesa que veio ao Brasil na promessa de se casar e constituir família. Cruz logo consegue emprego como médico de uma fábrica de tecidos, enquanto Esther não tem a mesma sorte, logo descobrindo que a proposta de casamento era apenas uma farsa, preparada no intuito de trazer ao país jovens polonesas, as "polacas", para trabalharem como prostitutas nos bordéis da cidade. Inicialmente, Esther resiste ao destino a ela traçado, mas, sem opção, acaba cedendo e recebe a ajuda de Vânia, polaca como ela que foi vítima do mesmo golpe anos atrás. Enquanto isso, Cruz começa sua ascensão na medicina local, assumindo o comando do Instituto Soropédico de Manguinhos, onde pesquisa a cura de doenças como a peste e a febre amarela. As medidas de Cruz se mostram eficazes. Até que, na tentativa de extinguir a varíola, propõe que maiores de 6 meses sejam obrigados a se vacinar e desencadear a Revolta da Vacina.

5. "Nossa Senhora do Nilo"**a) Formato: Drama Histórico****b) N° de episódios/duração: 01 x 01h33min****c) Gênero/tipo: Drama****d) Ano de produção: 2023****e) País de origem: França****f) Público alvo: 14 anos**

g) Sinopse: O filme Nossa Senhora do Nilo se passa em um colégio interno católico de garotas, em 1973, situado no alto de uma colina, neste colégio as garotas recebem educação para pertencerem à elite ruandense, meninas que são da etnia tutsi ou hutu dividem os mesmos anseios, sonhos e preocupações. Mas em toda a Ruanda, assim como dentro da escola, conflitos profundos ecoam, mudando a vida dessas meninas e de toda a nação para sempre. O filme faz alusão à violência genocida que seria realidade anos mais tarde em Ruanda, em 1994.

6. "Poetas do Céu"**a) Formato: Documentário****b) N° de episódios/duração: 01 x 01h41min****c) Gênero/tipo: Documentário****d) Ano de produção: 2022****e) País de origem: México, Brasil, França****f) Público alvo: 14 anos**

g) Sinopse: O longa-metragem se passa em diversos países (Cuba, Brasil, França, Japão) para relatar as particularidades dos bastidores das festas de fogos de artifício em cada uma dessas culturas. Com isso, o diretor Emílio Maillé mostra as diferentes formas que a festa ganha ao redor do mundo. Os fogos são utilizados em diversas situações: ano novo, vitórias, eleições etc. No entanto, como são produzidos os fogos? Como é a logística das festas? É exatamente sobre essas questões que trata o filme.

7 “Santiago, Itália”

- a) Formato: Documentário
- b) N° de episódios/duração: 01 x 01h20min
- c) Gênero/tipo: Documentário
- d) Ano de produção: 2018
- e) País de origem: Chile
- f) Público alvo: 12 anos
- g) Sinopse: O filme retrata o golpe militar no Chile, responsável por derrubar o presidente Allende em 1973, e instituir uma sanguinária ditadura no país e como a embaixada italiana tornou-se uma das protagonistas da situação. Muitos dos opositores ao golpe buscaram abrigo na embaixada e rapidamente conseguiram asilo. Graças aos diplomatas italianos centenas de asilados conseguiram voar para a Itália quando o regime proibiu que todo chileno saísse do país. O documentário revela-nos a história desses chilenos que refizeram suas vidas na Itália em um período tenebroso da história recente da América Latina.

8 “Trago Comigo”

- a) Formato: Ficção
- b) N° de episódios/duração: 01 x 01h27min22seg
- c) Gênero/tipo: Ficção
- d) Ano de produção: 2015
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: 12 anos
- g) Sinopse: Telmo (Carlos Alberto Riccelli), um diretor de teatro aposentado, foi membro da luta armada durante a ditadura militar e chegou a ser preso por seis meses por conta disso. Porém, ele não consegue se lembrar de nada desse período, além de alguns lapsos momentâneos. Para tentar reativar sua memória e descobrir o que aconteceu, ele decide criar uma peça de teatro. Contando com um jovem elenco de atores, Telmo vai reconstruir a sua própria história.

C.3. A LICENCIADA (EBC) poderá ainda, dentro do prazo contratual, utilizar trechos das obras licenciadas para ilustrar sua programação, bem como em chamadas e/ou trailers, em todos os seus veículos e nos Canais Educação e Canal LIBRAS, incluindo canais web e streaming relacionados, e demais ações de promoção e divulgação, sendo tais utilizações não contabilizadas como veiculação, desde que tal utilização parcial não distorça o conteúdo original das obras.

C.4 O presente Projeto Básico atribui às partes duas fases de operacionalização, quais sejam:

- a) Primeira Fase – Fase de Habilitação – Compreendida pela apresentação das obras e o preenchimento dos requisitos especificados no item **G** deste Projeto Básico;
- b) Segunda Fase – Fase de Execução de Obrigações – Compreendida pelo cumprimento da Primeira Fase, seguida da exibição das obras audiovisuais pela **LICENCIADA (EBC)**.

C.5 O licenciamento dos direitos de exibição das obras audiovisuais se dará por meio da contratação com a **PANDORA FILMES**, aqui descrito como **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)**, detentor exclusivo dos direitos de comercialização das referidas obras.

C.6. Dados do LICENCIANTE (PANDORA FILMES):

C.6.1 a) Razão Social: Providence Distribuidora De Filmes Ltda

b) Nome Fantasia: **PANDORA FILMES**

c) CNPJ: 08.656.129/0001-64

d) Endereço: Rua da Consolação, 2423, Andar 1, Consolação, São Paulo - SP

e) CEP: 01.301-100

f) Telefone: (11) 2605-1506/ (11) 2605-5513

C.7. Dados da representante da LICENCIANTE (PANDORA FILMES):

a) Nome: Elizabete Gomes do Nascimento

b) CPF: 050244508-41

c) Endereço: Rua Nelson Washington Pereira, 281, Jabaquara, São Paulo - SP.

d) CEP: 04372-120

e) Telefone: (11) 99290-1473 (Thaís Zanardi)

D

DA VINCULAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

D.1 O licenciamento dos direitos de exibição das obras audiovisuais objeto deste Projeto Básico, tem como fundamento legal o art. 15, inciso I do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC** - c/c com o art. 30, caput da Lei 13.303/2016.

D.1.1. Registra-se a observância ao art. 40 da Lei nº 13.303/16, que trata da determinação que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei.

D.2 Este Projeto Básico está vinculado à RMS Nº018/2023, ao Estudo Técnico Preliminar ETP/GXSPR/Nº 018/2023, ao Processo nº 0578/2023, ao Parecer Jurídico Referencial nº 02/2019, ao Parecer Jurídico de Mérito nº 133/2022 e à proposta comercial presente neste processo administrativo.

D.3 O licenciamento para o Canal Educação e Canal LIBRAS está vinculado ao **Contrato Nº 27/2021** firmado entre o MEC – Ministério da Educação e a EBC – Empresa Brasil de Comunicação, com referências ao Projeto Básico, integrante do Processo Nº23000.027569/2021-51 do MEC, que lhe deu origem.

E	DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E.1 Para a aquisição dos direitos de exibição da obra indicada para fins de licenciamento, estima-se o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o valor unitário de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para cada uma das 08 (oito) obras licenciadas. E.2 O pagamento será feito pela LICENCIADA (EBC) em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/ devidamente atestada(o) pelo empregado designado Fiscal do Contato para confirmação e atesto dos serviços, após à aprovação da Matriz Técnica por parte da LICENCIADA (EBC) e a emissão do Certificado de Registro de Título – CRT, por parte da LICENCIANTE (PANDORA FILMES). E.3 O pagamento será creditado em nome da LICENCIANTE (PANDORA FILMES), mediante ordem bancária em conta corrente de sua titularidade e por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições previstas neste projeto básico. E.4 As despesas decorrentes do licenciamento da obra audiovisual no corrente exercício correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, conforme previsão no Plano de Negócios 2023 da EBC, elaborado conforme disposto no art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 37, §1º, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e aprovado por Deliberação DIREX nº 102 de 01/12/2022 e Consad nº 50 de 12/12/2022.
F	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA F.1. A LICENCIANTE (PANDORA FILMES) declara ser detentora dos direitos exclusivos de licenciamento no território brasileiro das obras audiovisuais objeto deste Projeto Básico, tendo como fundamento legal o caput do art. 30 da Lei nº 13.303/2016, combinado com o inciso I do art. 15 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EBC. F.2 A LICENCIANTE (PANDORA FILMES) responde pelo cumprimento da qualidade inerente à entrega do objeto do contrato de licenciamento, conforme particularidades e requisitos mencionados no Estudo Técnico Preliminar e no item B acima exposto. F.3 A LICENCIANTE (PANDORA FILMES) assumiu responsabilidade por cumprir requisitos imprescindíveis relacionados ao exercício de suas atividades e por demonstrar qualificação técnica na entrega do objeto deste Projeto Básico, a partir da apresentação de proposta comercial e demais documentos correlatos. F.4 A LICENCIANTE (PANDORA FILMES) declarou que não incorre em nenhuma das vedações do art. 26 do RILC/EBC.
G	OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE G.1 A LICENCIANTE (PANDORA FILMES) obriga-se a entregar à LICENCIADA (EBC), para fins de exibição das obras, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da via definitiva do Instrumento Contratual, conforme detalhamento abaixo:

G.1.1 1 (uma) matriz da obra licenciada, enviado de **maneira online**. O material deverá ser entregue seguindo as normas de padrões técnicos disponíveis no Portal da **LICENCIADA** (www.ebc.com.br);

G.1.2 O Certificado de Registro de Título – CRT, emitido pela Agência Nacional de Cinema – ANCINE, com veiculação no segmento de mercado Radiodifusão de Som e Imagem;

G.1.3 O comprovante do registro ou da publicação, emitido pelo Ministério da Justiça, da classificação indicativa da obra licenciada.

G.1.4 Fotos em alta resolução para fins de divulgação da obra;

G.1.5 Material de divulgação, como trailer e release (se houver);

G.1.6 Sinopse da obra;

G.1.7 Ficha técnica e planilha musical, conforme modelo a ser fornecido pela **LICENCIADA** (EBC).

G.2 A **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)** obriga-se a providenciar, no prazo determinado pela **LICENCIADA (EBC)**, a substituição da matriz e a realizar os devidos reparos de defeitos que impeçam ou prejudiquem a veiculação da obra licenciada.

G.3 A **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)** responsabilizar-se-á por todos os custos e formalidades de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e qualquer outra relativa à aquisição dos direitos de exibição da obra audiovisual licenciada.

G.4 A **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)** obriga-se a manter atualizadas todas as suas certidões durante a vigência do contrato.

G.5 A **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)** compromete-se a atender e dirimir quaisquer solicitações ou dúvidas da **LICENCIADA** relativas ao objeto deste Projeto Básico.

G.6 A **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)** obriga-se a arcar, integralmente, com qualquer indenização ou reparação de danos causados, diretamente à **LICENCIADA** e/ou a terceiros, decorrentes dos serviços objeto desse instrumento contratual. E responsabilizar-se-á com exclusividade, pelo pagamento de despesas porventura oriundas de decisão judicial, eximindo a **LICENCIADA** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos na prestação de serviços objeto deste instrumento contratual.

G.7 A **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)** responderá civil e penalmente pelo ônus resultantes de quaisquer processos/demandas, custas e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, no que se refere à execução do objeto deste instrumento contratual.

G.8 Todas as declarações emitidas pela **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)** são de sua exclusiva responsabilidade, podendo responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas.

G.9 A **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)** responsabiliza-se pelo recolhimento da CONDECINE, bem como pelo fornecimento do Certificado de Registro de Título – CRT, emitido pela Agência Nacional de Cinema – ANCINE, com veiculação no segmento de mercado Radiodifusão de Som e Imagem, referente à obra audiovisual licenciada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da sua via do Instrumento Contratual, devidamente subscrito pelas partes.

H	OBRIGAÇÕES DA LICENCIADA: H.1 Comunicar a LICENCIANTE (PANDORA FILMES), de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, para que seja sanado o problema. H.2 Notificar a LICENCIANTE (PANDORA FILMES) da verificação de qualquer defeito que a mídia ou arquivo entregue tenha apresentado, para a sua imediata substituição. H.3 Aprovar a matriz, que será fornecida conforme item G, a ser entregue pela LICENCIANTE (PANDORA FILMES), em conformidade com a Norma de Formato Padrão de Entrega de Conteúdo Audiovisual em Alta Definição da LICENCIADA (EBC), disponível no Portal da internet - www.ebc.com.br. H.4 Informar à LICENCIANTE (PANDORA FILMES) sobre qualquer violação e/ou infração aos direitos de propriedade intelectual da obra audiovisual, que tenha ou venha a ter conhecimento, para providências cabíveis. H.5 A LICENCIADA (EBC) providenciará a publicação do extrato resumido do Contrato no Diário Oficial da União – DOU, dando cumprimento ao que determina o § 2º do artigo 51 a Lei nº 13.303/2016 combinado com o <i>caput</i> do artigo 48 do RILC/EBC.
I	DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES I.1. Com fundamento no disposto no artigo art. 113 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da LICENCIADA (EBC), a LICENCIANTE (PANDORA FILMES) sujeitar-se-á às seguintes sanções, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer item contratual, nos seguintes termos: I.1.1 advertência por escrito quando o atraso for superior a 10 (dez) dias úteis do vencimento do prazo das obrigações de entrega estabelecidas no item G deste Projeto Básico; I.1.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a LICENCIANTE (PANDORA FILMES) ultrapassar 30 (trinta) dias úteis do vencimento dos prazos de entrega estabelecidos no item G deste Projeto Básico; I.1.3 multa compensatória de 8% (oito por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a LICENCIANTE (PANDORA FILMES) descumprir com as obrigações previstas no item G deste Projeto Básico; I.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a LICENCIADA (EBC), por prazo não superior a 02 (dois) anos. I.2. A aplicação das penalidades previstas neste Contrato não impede que a LICENCIADA (EBC) rescinda unilateralmente, a seu critério, o instrumento contratual firmado. I.3. As penalidades descritas neste Contrato podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da LICENCIADA (EBC), após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, informadas ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas que

trata a Lei nº 12.846/2013.

I.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, ficando certo que a **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, para exercer o contraditório e a ampla defesa, nos termos do **art. 123 do RILC/EBC**.

VIGÊNCIA E RESCISÃO

J.1. O Contrato vigorará pelo prazo de 42 (quarenta e dois) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do RILC/EBC, e garantidos à **LICENCIADA (EBC)** os direitos de exibição, conforme indicado nos tópicos A e C deste Projeto Básico.

J.2. A rescisão deste instrumento poderá ser efetuada:

J.2.1 por ato unilateral e escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **LICENCIADA (EBC)**;

J.2.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

J.2.3 judicialmente, nos termos da lei.

J.3 A rescisão unilateral por ato da **LICENCIADA (EBC)** acarreta as consequências previstas no art. 112 do seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Instrumento.

DOS DIREITOS AUTORAIS

K.1 A **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)** declara ser a legítima e exclusiva titular dos direitos patrimoniais e/ou detentora do correspondente direito de comercialização sobre os longas-metragens "**Rio de vozes**", "**Nheengatu - A língua da Amazônia**", "**Fotografiação**", "**Sonhos Tropicais**", "**Nossa Senhora do Nilo**", "**Poetas do Céu**", "**Santiago, Itália**" e "**Trago Comigo**" e, ainda, ser detentora de todas as autorizações necessárias e cabíveis, bem como de direitos conexos concernentes a todos os participantes das obras audiovisuais.

K.2 A **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)**, enquanto titular dos direitos autorais e/ou detentora do correspondente direito de comercialização da obra audiovisual licenciada, responde por sua titularidade e direitos de autor, bem como por questões referentes a direitos conexos.

K.3 A **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)** obriga-se a repassar, a quem de direito, eventual participação referente às cotas patrimoniais da obra audiovisual mencionada no item **A.1** deste Projeto Básico, ficando certa a ausência de responsabilidade da **LICENCIADA (EBC)**.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

L.1 Em caso de entrega física, os materiais serão entregues: EBC – Empresa Brasil de Comunicação - Gerência Executiva de Serviços de Produção da EBC, SCS Quadra 08, Bloco B, Ed. Venâncio 2000 Subsolo 1, via S2, Brasília/DF, CEP 70.333-900, salvo quando formalmente autorizado o envio de documento ou arquivo por mensagem eletrônica, endereçado ao colaborador indicado pela **LICENCIADA (EBC)**.

L.2 Nas hipóteses de descumprimento das condições previstas no instrumento contratual, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a reparar danos conexos causados em razão da inobservância das cláusulas contidas neste Projeto Básico.

L.3 O licenciamento dos direitos de exibição, objeto deste Projeto Básico, não estabelece entre **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)** e **LICENCIADA (EBC)** qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.

L.4 A renúncia, por qualquer das partes, de qualquer direito, somente será válida se formalizada por escrito.

L.5 A permanente fiscalização não exime a **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)** de sua exclusiva participação por quaisquer erros que, eventualmente, possam ser cometidos por ela, nem pelas consequências deles advindas.

L.6 Em nenhuma hipótese a **LICENCIADA (EBC)** será responsabilizada, ainda que solidariamente, por qualquer pagamento, pleito de indenização ou quaisquer outros encargos que possam ser exigidos em decorrência de toda e qualquer obrigação assumida pela **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)**.

L.7 Ficam vedadas quaisquer outras formas de utilização das obras licenciada não previstas neste Projeto Básico.

L.8 É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver a prévia e expressa autorização da **LICENCIADA (EBC)**.

L.9 É vedado à **LICENCIADA** ceder ou transferir, no todo ou em parte, sem a prévia anuência da outra parte, os direitos e obrigações oriundos deste Instrumento, sempre respondendo por elas perante a **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)**.

L.10 A **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)** fica ciente de que a transmissão da programação da **LICENCIADA (EBC)** nos pacotes de TV por assinatura é obrigatória, em razão da lei que trata da comunicação audiovisual de acesso condicionado (Lei nº 12.485/2011).

L.11 A **LICENCIANTE (PANDORA FILMES)** tem conhecimento de que a exibição ou não da obra audiovisual objeto deste Projeto Básico é de critério exclusivo da **LICENCIADA (EBC)**.

L.12 Os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública (IN SLTI/MPOG nº 01/2010 c/c

10.12 10.13 10.16 10.17 10.18 10.19	art. 3º da Lei nº 8.666/1993, alterado pela Lei nº 12.349/2010, e regulamentado pelo Decreto nº 7.746/2012) serão observados pelas partes de forma que o objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. L.13 Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), os mandamentos de otimização que devem ser observados pela Administração Pública e por aqueles que com ela contratam ou se relacionam serão devidamente seguidos pelas partes, de modo a evitar qualquer ato capaz de lesar o patrimônio público e a moralidade administrativa. L.14 A LICENCIANTE (PANDORA FILMES) DECLARA, para todos os fins de direito e sob sua inteira responsabilidade, que não incorre na vedação do art. 26, §§ 1º e 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da LICENCIADA (EBC), bem como que não possui em seu quadro societário, ou entre seus empregados, servidor (sejam eles concursados ou comissionados) do quadro de empregados da LICENCIADA (EBC), ou dirigentes desta. L.15 A LICENCIANTE (PANDORA FILMES) declara que concorda, integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da LICENCIADA (EBC) e da Lei nº 13.303/2016. L.16 Fica reservado à LICENCIADA (EBC) o direito de fazer cortes e/ou edições a fim de ajustar a obra audiovisual licenciada, a seu exclusivo critério. Seja para editar cenas que considerem inadequadas para o segmento de programação a que se destina e/ou para inserir intervalo e/ou simplesmente adequá-la aos segmentos de tempo e/ou às determinações do Comitê de Programação e Rede e/ou autoridades públicas. L.17 A LICENCIANTE (PANDORA FILMES) fica ciente de que o conteúdo da obra indicada no item A.1. do Tópico A deste Projeto Básico deve obedecer aos princípios da LICENCIADA (EBC), estabelecidos na Lei nº 11.652/2008, em especial os previstos em seu art. 2º. L.18 Este Projeto Básico é parte integrante da RMS GXSPR-Nº 018/2023, emitida pela Gerência Executiva de Serviços de Produção / Superintendência de Serviços.
M	FISCALIZAÇÃO Indicam-se como: a) FISCAL DO CONTRATO: Wesley Cerqueira Braga (Matrícula 13050) b) FISCAL SUBSTITUTO: Mayson Ricardo Batista Figueiredo (Matrícula 12338)

DADOS DA GERÊNCIA, GERÊNCIA EXECUTIVA E DIRETORIA RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica



Documento assinado digitalmente

ISRAEL DO VALE NETO

Data: 28/11/2023 18:17:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Israel do Vale Neto

Gerente de Serviços de Produção de Conteúdo



Documento assinado digitalmente

LUIZA RAMOS CAETANO

Data: 28/11/2023 18:51:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luísa Ramos Caetano

Gerência Executiva de Serviços de Produção



Documento assinado digitalmente

FLAVIA FILIPINI FERREIRA BORGES

Data: 29/11/2023 19:24:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Filipini Ferreira Borges

Superintendente de Serviços de Comunicação

Presidência

Por delegação de competência, Portaria-Presidente nº 584/2023



Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: EBC_CANAL_EDUCACAO2C_28.nov.23_assinado_assinado.pdf

Hash: 9a38f0c58cec4dc895c3f593fa6c5d514865cfd247ecddb71659ce3a8d10c1ab

Data da validação: 04/12/2023 10:15:05 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: ISRAEL DO VALE NETO

CPF: ***.734.098-**

Nº de série de certificado emitente: 17314666939260476495

Data da assinatura: 28/11/2023 18:17:35 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: LUISA RAMOS CAETANO

CPF: ***.987.801-**

Nº de série de certificado emitente: 17604436289646126057

Data da assinatura: 28/11/2023 18:51:14 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: FLAVIA FILIPINI FERREIRA BORGES

CPF: ***.441.974-**

Nº de série de certificado emitente: 4916779661345593000

Data da assinatura: 29/11/2023 19:24:51 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

gov.br



REDES SOCIAIS

